



SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA

PAUTA DA 11^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**20/05/2021
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

Presidente: Senador Omar Aziz

Vice-Presidente: Senador Randolfe Rodrigues



CPI da Pandemia

11ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/05/2021.

11ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

Quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - OITIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Depoimento	14

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	259/2021	Senador Marcos do Val	15
2	553/2021	Senador Alessandro Vieira	18
3	560/2021	Senador Randolfe Rodrigues	20
4	561/2021	Senador Randolfe Rodrigues	24

5	562/2021	Senador Randolfe Rodrigues	28
6	563/2021	Senador Alessandro Vieira	32
7	564/2021	Senador Alessandro Vieira	34
8	565/2021	Senador Alessandro Vieira	36
9	566/2021	Senador Randolfe Rodrigues	38
10	567/2021	Senador Renan Calheiros	42
11	569/2021	Senador Humberto Costa	45
12	570/2021	Senador Humberto Costa	48
13	571/2021	Senador Humberto Costa	51
14	572/2021	Senador Alessandro Vieira	54
15	573/2021	Senador Humberto Costa	56
16	574/2021	Senador Humberto Costa	59
17	575/2021	Senador Humberto Costa	61
18	576/2021	Senador Randolfe Rodrigues	64

19	577/2021	Senador Randolfe Rodrigues	67
20	578/2021	Senador Randolfe Rodrigues	70
21	580/2021	Senador Renan Calheiros	73
22	582/2021	Senador Renan Calheiros	76
23	583/2021	Senador Renan Calheiros	79
24	584/2021	Senador Renan Calheiros	82
25	585/2021	Senador Renan Calheiros	85

CPI DA PANDEMIA - CIPANDEMIA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)			
Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230	1 Jader Barbalho(MDB)(1)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Renan Calheiros(MDB)(1)	AL 3303-2261	2 Luis Carlos Heinze(PP)(2)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Ciro Nogueira(PP)(2)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192		
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão(PODEMOS)(3)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
Tasso Jereissati(PSDB)(4)	CE 3303-4502 / 4503 / 4573		
PSD			
Omar Aziz(5)	AM 3303-6579	1 Angelo Coronel(5)	BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(5)	BA 3303-1464 / 1467		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)			
Marcos Rogério(DEM)(6)	RO 3303-6148	1 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(7)(12)	PE 3303-2182 / 4084
Jorginho Mello(PL)(8)	SC 3303-2200		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROS, PT)			
Humberto Costa(PT)(9)	PE 3303-6285 / 6286	1 Rogério Carvalho(PT)(9)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786
Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)			
Randolfe Rodrigues(REDE)(10)	AP 3303-6777 / 6568	1 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(10)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019

- (1) Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- (2) Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- (3) Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- (4) Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 - GLPSDB).
- (5) Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
- (6) Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
- (7) Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
- (8) Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
- (9) Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
- (10) Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
- (11) Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CIPANDEMIA).
- (12) Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LEANDRO AUGUSTO BUENO

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 20 de maio de 2021
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA
Adiada

11^a Reunião - Semipresencial

CPI DA PANDEMIA - CIPANDEMIA

1^a PARTE	Oitiva
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Correção do horário. (14/05/2021 12:07)
2. Inclusão de parte deliberativa. (18/05/2021 23:06)
3. Reunião adiada. (19/05/2021 18:25)

1ª PARTE

Oitiva

Assunto / Finalidade:

Depoimento

Convidado/Convocado:**– Mayra Pinheiro**

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Requerimentos: [323/2021](#) (Convocação), [437/2021](#) (Convocação), [465/2021](#) (Convocação), [516/2021](#) (Convocação)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1**REQUERIMENTO Nº 259, de 2021**

Convida Natalia Pasternak Taschner, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC).

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos do Val

Resultado: Não apreciado

ITEM 2**REQUERIMENTO Nº 553, de 2021**

Requer a convocação do Sr. Carlos Wizard Martins.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resultado: Não apreciado

ITEM 3**REQUERIMENTO Nº 560, de 2021**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 561, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 562, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Assunto: Informações

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 563, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo o detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e confirmada pela Fiocruz em 12 de janeiro de 2021 e da equipe do Ministério da Saúde encaminhada para gerir a crise em Manaus.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resultado: Não apreciado

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 564, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo o detalhamento dos processos de tomada de decisão acerca de testagem, vacinação, distribuição de insumos, protocolos de tratamento, treinamento da linha de frente e comunicação e da linha decisória do Ministério da Saúde.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resultado: Não apreciado

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 565, de 2021

Requer sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, informações contendo a composição da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e a ata de todas as reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resultado: Não apreciado

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 566, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta para outros ministérios, presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, bem como os por ela recebidos, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues e Outros

Resultado: Não apreciado

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 567, de 2021

Requer que sejam encaminhadas cópias da íntegra dos registros audiovisuais de reunião.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 569, de 2021

Requer que seja convidada a Senhora NATHÁLIA PASTERNAK, microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 570, de 2021

Requer que seja convidado o Senhor FERNANDO ZASSO PIGATTO, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 571, de 2021

Requer que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 14

REQUERIMENTO Nº 572, de 2021

Requer a realização de audiência pública com o Sr. Átila Iamarino.

Assunto: Audiência Pública

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resultado: Não apreciado

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº 573, de 2021

Requer que seja convidado o Senhor CLÁUDIO MAIEROVITCH, médico sanitário e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº 574, de 2021

Requer que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 575, de 2021

Requer que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Humberto Costa

Resultado: Não apreciado

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 576, de 2021

Convite Cláudio Maierovitch

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 19

REQUERIMENTO Nº 577, de 2021

Convite Nathália Pasternak

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº 578, de 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Resultado: Não apreciado

ITEM 21**REQUERIMENTO Nº 580, de 2021**

Requer que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

ITEM 22**REQUERIMENTO Nº 582, de 2021**

Requer que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

ITEM 23**REQUERIMENTO Nº 583, de 2021**

Requer que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

ITEM 24**REQUERIMENTO Nº 584, de 2021**

Requer convite a Representante do Conselho Nacional de Saúde para debater, entre outros temas, as ações e omissões do Governo Federal que levaram a falta de equipamentos de proteção individual (EPI) e a alta mortalidade de trabalhadores de saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

ITEM 25**REQUERIMENTO N° 585, de 2021**

Requer convite a Representante do Conselho Nacional de Saúde para debater, entre outros temas, as ações e omissões do Governo Federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Renan Calheiros

Resultado: Não apreciado

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1

**CPIPANDEMIA
00259/2021**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DOS REQUERIMENTOS N° 1371 E 1372, DE 2021, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 90 DIAS, AS AÇÕES E OMISSÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E, EM ESPECIAL, NO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA NO AMAZONAS COM A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES INTERNADOS; E AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS, FRAUDES EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTOS, DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSINATURA DE CONTRATOS COM EMPRESAS DE FACHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GENÉRICOS OU FICTÍCIOS, ENTRE OUTROS ILÍCITOS, SE VALENDO PARA ISSO DE RECURSOS ORIGINADOS DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES OU OMISSÕES COMETIDAS POR ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO TRATO COM A COISA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE ORIGINADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS "SARS-COV-2", LIMITADO APENAS QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, E EXCLUINDO AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

SF/21542.91072-32

REQUERIMENTO N° DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convidada para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito a senhora **Natalia Pasternak Taschner**, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC).

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a senhora **Natalia Pasternak Taschner**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.



SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF21542.91072-32

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

A senhora **Natalia Pasternak Taschner** fundou e se tornou a primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC), organização focada na defesa de evidências científicas utilizadas em políticas públicas. Em dezembro de 2020, foi homenageada como ‘Personalidade do Ano’ no Brasil pelo trabalho exercido no combate a desinformação em relação à Pandemia do COVID-19.

Diante disso, considera-se que o depoimento da senhora **Natalia Pasternak Taschner**, microbiologista, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência (IQC), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador **MARCOS DOVAL**
(PODEMOS –ES)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



**CPI PANDEMIA
00553/2021**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

SF/21/006.42127-73

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Carlos Wizard Martins.

JUSTIFICATIVA

Para que seja possível esclarecer os detalhes de um "ministério paralelo da saúde", responsável pelo aconselhamento extraoficial do Governo Federal com relação às medidas de enfrentamento da pandemia, incluindo a sugestão de utilização de medicamentos sem eficácia comprovada e o apoio a teorias como a da imunidade de rebanho, faz-se necessária a oitiva do Sr. Carlos Wizard Martins, alegadamente membro de referido grupo.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE

2^a PARTE - DELIBERATIVA

3

**CPI PANDEMIA
00560/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPI PANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

SF/21225.61830-01 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as informações sobre os protocolos de intenção referente à Coronavac e todos os documentos e comunicações a eles relacionados (a íntegra dos protocolos, e-mails, reuniões, pareceres, etc);
2. todos os documentos e informações sobre os contratos firmados para a aquisição da vacina Coronavac.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 435 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



SF/21225.61830-01 (LexEdit)

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, especialmente no que diz respeito à aquisição da vacina Coronavac, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito das tratativas feitas entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan. Para isso,

propomos a apresentação do presente requerimento para que sejam encaminhados pelo Instituto Butantan informações e cópia de todos os documentos e comunicações a respeito dos protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e de todos os contratos firmados posteriormente.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/21225.61830-01 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

4

**CPI PANDEMIA
00561/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPI PANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

SF/21830.62196-38 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as informações sobre os protocolos de intenção referente à Coronavac e todos os documentos e comunicações a eles relacionados (a íntegra dos protocolos, e-mails, reuniões, pareceres, etc);
2. todos os documentos e informações sobre os contratos firmados para a aquisição da vacina Coronavac.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 435 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.



SF21830.62196-38 (LexEdit)

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, especialmente no que diz respeito à aquisição da vacina Coronavac, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito das tratativas feitas entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan. Para isso,

propomos a apresentação do presente requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde informações e cópia de todos os documentos e comunicações a respeito dos protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e de todos os contratos firmados posteriormente.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/21830.62196-38 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

5

**CPIPANDEMIA
00562/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

SF/21822.83333-19 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document's identifier.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);

2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;
3. Quais os critérios “técnicos” utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites;
4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas; e
5. A discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas.



SF/21822.83333-19 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA), foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado

apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações relativas aos contratos celebrados pelo Governo Federal na área de comunicação que englobe o período de janeiro de 2019 a abril de 2021, a cargo do Ministério da Saúde. Sabemos da importância que a comunicação, sobretudo num momento de emergência sanitária, tem para a povo, que se guia pelo que recebe de informação pelos mais variados veículos (TV, rádio, internet).

Nesse sentido, tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Senadores.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da REDE Sustentabilidade**



SF21822.83333-19 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

6

**CPI PANDEMIA
00563/2021**



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e confirmada pela Fiocruz em 12 de janeiro de 2021.
2. Detalhamento da equipe do Ministério da Saúde encaminhada para gerir a crise em Manaus.

JUSTIFICAÇÃO

Com o surgimento de novas cepas do vírus é necessário a adoção de medidas que evitem a sua transmissão. Compreender as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde no surgimento da nova cepa em Manaus é essencial para que um dos objetivos desta Comissão seja alcançado.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE

SF/21448.44612-73

2^a PARTE - DELIBERATIVA

7

**CPI PANDEMIA
00564/2021**



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Detalhamento dos processos de tomada de decisão acerca de: testagem, vacinação, distribuição de insumos, protocolos de tratamento, treinamento da linha de frente e comunicação.
2. Detalhamento da linha decisória do Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A gestão da pandemia passa pelo estabelecimento de fluxos decisórios e procedimentos internos. Compreender estes trâmites é essencial para fazer uma análise técnica e baseada nos fatos.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE

SF21703.74842-50

2^a PARTE - DELIBERATIVA

8

**CPI PANDEMIA
00565/2021**



**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Composição da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e
2. Ata de todas as reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) sugere que todos os países possuam comitês consultivos para os Planos Nacionais de Imunização.

Em 04 de setembro de 2020 o governo Brasileiro publicou a portaria 28, criando a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

É de extrema importância que esta comissão conheça a composição da referida Câmara bem como tenha acesso ao conteúdo das reuniões e encaminhamentos dos especialistas.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE

SF21316.81760-63

2^a PARTE - DELIBERATIVA

9

**CPIPANDEMIA
00566/2021**



SENADO FEDERAL

SF/21879.25212-26 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document's identifier.

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as correspondências tramitadas pelo sistema interno entre ministérios especificamente sobre vacinas;
2. todas as comunicações encaminhadas ou recebidas para as embaixadas no mundo, especialmente dos embaixadores de países onde existem laboratórios de vacinas;

3. todas as correspondências enviadas ou recebidas entre o Ministério e a Presidência da República sobre vacinas;
4. todas as informações, correspondências e documentos encaminhados ou recebidos sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados à cloroquina e à hidroxicloroquina;
5. todas as demais informações, correspondências e documentos encaminhados ou recebidos sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

JUSTIFICAÇÃO

Durante seu depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Ernesto Araújo foi evasivo e não prestou informações precisas a respeito de suas ações no enfrentamento da pandemia da covid-19, apesar de serem conhecidas suas reiteradas e desastrosas manifestações públicas sobre tradicionais parceiros internacionais do Brasil.

No entanto, há informações da imprensa e de outros membros da diplomacia de que documentos trocados entre o Ministério da Relações Exteriores (MRE) e outros órgãos e países revelam omissões e negligência nas negociações relacionadas ao combate da pandemia no País.

A Senadora Kátia Abreu abordou as inconsequentes ações da gestão Ernesto Araújo na condução do MRE, ressaltando a importância do conhecimento do teor das correspondências encaminhadas e recebidas por essa Pasta para tratar sobre a pandemia.

Por essa razão, requeremos as informações descritas acima, que serão importantes para apurar as responsabilidades de agentes públicos incumbidos da representação diplomática no Brasil.



SF21879.25212-26 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou...

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues (REDE - AP) Vice-presidente da CPI da Pandemia	Senador Renan Calheiros (MDB - AL) Relator da CPI da Pandemia
--	--



SF2/1879.25212-26 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPI PANDEMIA
00567/2021**

REQUERIMENTO N° DE - CPI PANDEMIA

SF/21620.67663-15

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas, pela Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministério das Comunicações, cópia da íntegra dos registros audiovisuais da reunião realizada entre o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, Ministros de Estado e Presidentes de bancos públicos, ocorrida no dia 22 de abril de 2020 no Palácio do Planalto.

JUSTIFICAÇÃO

A Reunião Ministerial ocorrida em 22 de abril de 2020 ficou bastante conhecida pela população brasileira, pelas várias declarações polêmicas e pouco republicanas proferidas por vários Ministros de Estado.

A política externa para o combate da pandemia é objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito e existem fatos que apontam que o chanceler brasileiro criou indisposições com nações



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

amigas e com parceiros internacionais, as quais tiveram séria repercussão na resposta sanitária do País à covid-19, notadamente na busca por vacinas e insumos indispensáveis à população brasileira nesse cenário.

Por isso, é importante conhecer o conteúdo das declarações do Sr. Ernesto Araújo na referida Reunião, visto que ela pode demonstrar intenções e posicionamentos reais do Governo Federal quanto a países amigos.

SF21620.67663-15

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)
Relator da CPI da Pandemia

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)
Vice-Presidente da CPI da Pandemia

2^a PARTE - DELIBERATIVA

11

**CPIPANDEMIA
00569/2021**



SENADO FEDERAL

|||||
SF/21414_52313-94 (LexEdit)

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora NATHÁLIA PASTERNAK, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

A presente convidada é microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*

as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser microbiologista, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF/21414_52313-94 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

12

**CPI PANDEMIA
00570/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPI PANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor FERNANDO ZASSO PIGATTO, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

SF/21079.39062-81 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/21079.39062-81.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**



SF21079.39062-81 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

13

**CPIPANDEMIA
00571/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

O presente convidado é médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*

SF/21438.72000-93 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/21438.72000-93.

as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor, médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**



SF/21438.72000-93 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

14

**CPI PANDEMIA
00572/2021**



**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

SF21395.23760-38

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 93, II e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Proponho para a audiência a presença do Sr. Átila Iamarino.

JUSTIFICATIVA

A realização de audiência pública no âmbito de uma CPI é instrumento importantíssimo para que as discussões se desenvolvam com o amparo de reconhecidos especialistas em cada tema.

Com relação às vacinas, ao distanciamento social, ao uso de máscaras e outros meios de proteção, ao tratamento precoce e a outros temas relacionados à pandemia, o Sr. Átila Iamarino, doutor em virologia, pode fornecer notável contribuição técnica para a formação do convencimento dos parlamentares.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE

2^a PARTE - DELIBERATIVA

15

**CPI PANDEMIA
00573/2021**



SENADO FEDERAL

SF/21583.44026-19 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/21583.44026-19.

REQUERIMENTO N^º DE - CPI PANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor CLÁUDIO MAIEROVITCH, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

O presente convidado é médico sanitarista e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*

as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF21583.44026-19 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

16

**CPIPANDEMIA
00574/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

O presente convidado é Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**

SF/21452.17932-40 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/21452.17932-40.

2^a PARTE - DELIBERATIVA

17

**CPIPANDEMIA
00575/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

A presente convidada é Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*

SF/21514.17548-71 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/21514.17548-71.

as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**



SF2/514.17548-71 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

18

**CPI PANDEMIA
00576/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia

SF/21077.58286-74

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **CLÁUDIO MAIEROVITCH**, Médico sanitário e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da*

Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF21077.58286-74

2^a PARTE - DELIBERATIVA

19

**CPI PANDEMIA
00577/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **NATHÁLIA PASTERNAK**, microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP), para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

SF/21323.42973-18

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser microbiologista, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.



SF21323.42973-18

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

2^a PARTE - DELIBERATIVA

20

**CPI PANDEMIA
00578/2021**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE - CPI PANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

SF/21066.51500-83 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document identifier SF/21066.51500-83.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

Nesses termos, requisita-se:

1. Encaminhamento do estudo "Mortalidade por Covid-19 e Queda do Emprego no Brasil e no Mundo" de autoria de Marcos Hecksher publicado em maio de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O estudo "Mortalidade por Covid-19 e Queda do Emprego no Brasil e no Mundo" traz importantes considerações a intensidade relativa de danos causados pela covid-19 no Brasil em comparação com o restante do mundo. Esse estudo será de grande valia para os trabalhos desta Comissão.

Por esse motivo, solicito o encaminhamento do referido estudo.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

Sala da Comissão, de de

Senador Randolfe Rodrigues (REDE - AP)

SF/21066.51500-83 (LexEdit)

2^a PARTE - DELIBERATIVA

21



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPI PANDEMIA
00580/2021**

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO N° , DE 2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **ZELIETE ZAMBOM**, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade, para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxocloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e*

SF/21374.92169-76



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros
(MDB-AL)
Relator da CPI da Pandemia

SF2/1374.92169-76

2^a PARTE - DELIBERATIVA

22



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPI PANDEMIA
00582/2021**

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **CLOVIS ARNS DA CUNHA**, Professor de infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxocloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e*

SF/21616.00699-80



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros

(MDB-AL)

Relator da CPI da Pandemia

SF21616.00699-80

2^a PARTE - DELIBERATIVA

23



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

CPI PANDEMIA
00583/2021

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO N° , DE 2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19*.

SF/21422.21913-50



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

SF/21422.21913-50

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros

(MDB – Alagoas)

Relator da CPI da Pandemia

2^a PARTE - DELIBERATIVA

24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPI PANDEMIA
00584/2021**

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO N° , DE 2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE ao REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)**, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que levaram falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a alta mortalidade trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia de Coronavírus.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus*

SF/21026.23086-79



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

"SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

SF21026.23086-79

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros

(MDB – Alagoas)

Relator da CPI da Pandemia

2^a PARTE - DELIBERATIVA

25



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

CPI PANDEMIA
00585/2021

CPI DA PANDEMIA
(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO N° , DE 2021

SF21015.45601-07

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE ao REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)**, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

SF21015.45601-07

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros
(MDB – Alagoas)

Relator da CPI da Pandemia